



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 18, DE 05 DE ABRIL DE 2006 – PUBLICADA
NO DJE DE 08 DE ABRIL DE 2006, PÁG. 1.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20060408.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Código de Organização Judiciária e pelo seu Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 23 e Parágrafo Único do Art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 018/96, alterada pela L.C.E. nº 058, de 17 de julho de 2002,~~

~~CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º da L.C.E. n. 018/96, com suas alterações posteriores,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Regulamentar a descrição e especificação dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, bem como os requisitos exigidos para o seu provimento, que são os constantes dos anexos A e B, tornando-os partes integrantes da presente Resolução.~~

~~Art. 2º Aprovar o Organograma da 2ª Instância e do segmento Técnico-Administrativo do Poder Judiciário do Estado de Roraima, que passa a vigorar conforme o anexo C da presente resolução.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2002.~~

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
Vice-Presidente

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça

Des. RICARDO OLIVEIRA
Desembargador

Des. MAURO CAMPELLO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Desembargador

Des. ALMIRO PADILHA
Desembargador

Fonte: DPJ 2456 – 16/08/2002.